

Goiânia, 14 de janeiro de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Presidente

Comunicados

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás comunica que a partir do dia 29 de fevereiro de 2016 a tramitação dos processos judiciais das classes de Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Ação Cautelar, Mandado de Injunção e Habeas Data será realizada por meio do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito deste Tribunal.

VICE-PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

OUVIDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETES DE JUÍZES MEMBROS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

Portaria n. 20/2016 a 30/2016 - DG

PORTARIA N. 020/2016 - DG

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 8.394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Belmira Pereira de Ataíde Moraes, para substituir Adenir José de Sousa, Assessor de Planejamento e Gestão da Secretaria de Gestão de Pessoas, no período de 1 a 3/12/2015, em razão de viagem a trabalho do Titular e licença para capacitação da substituta automática.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de janeiro de 2016.

FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL

Diretora-Geral em substituição

PORTARIA N. 021/2016 – DG

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 8.307/2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Leonardo Alex de Siqueira, para substituir Tatiana Zanine Arantes, Coordenadora de Controle Interno, no período de 20/12/2015 a 6/1/2016, correspondente ao feriado do Judiciário Federal, instituído pela Lei n. 5.010/66, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Somente será devida a remuneração pela substituição nos dias efetivamente trabalhados pelo substituto, conforme registros do Sistema de Frequência Eletrônica, observada a escala de trabalho definida para o período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 13 de janeiro de 2016.

FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL

Diretora-Geral em substituição

PORTARIA N. 022/2016 – DG

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, do Regulamento Interno e com fulcro no art. 17, inciso XXIII, do Regimento Interno, por delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso I, alínea “e”, da Portaria n. 399/2015 – PRES, de 24 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 8.369/2015, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Capacitação ao servidor DAVID APARECIDO CORRÊA, pertencente ao quadro de pessoal deste Tribunal, para usufruto no período de 25/1/2016 a 23/4/2016, referente ao terceiro quinquênio aquisitivo de 28/3/2010 a 26/3/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de janeiro de 2016.

FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL

Diretora-Geral em substituição

PORTARIA N. 23/2016 – DG

A DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 8.440/2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Christiano De Souza Vieira, para substituir Waléria Procópio de Oliveira, Coordenadora de Educação e Desenvolvimento, nos dias 21, 22 e 30/12/2015, correspondente ao feriado do Judiciário Federal, instituído pela Lei n. 5.010/66, em razão da necessidade de serviço.

Art. 2º Somente será devida a remuneração pela substituição nos dias efetivamente trabalhados pelo substituto, conforme registros do Sistema de Frequência Eletrônica, observada a escala de trabalho expedida para o período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de janeiro de 2015.